



## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 50/2013 – SDRU

## DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

|                                    |                            |                               |   |
|------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|---|
| 1. COD. DA UNID. GESTORA<br>195007 | 2. COD. DA GESTÃO<br>11201 | 3. CNPJ<br>00.399.857/0001-26 | 4. RAZÃO SOCIAL<br>Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba Codevasf |
|------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|---|

## 5. ENDEREÇO

SGAN, Q. 601 Conjunto I – Edifício Deputado Manoel Novaes.

|                                 |                          |             |                      |               |                           |
|---------------------------------|--------------------------|-------------|----------------------|---------------|---------------------------|
| 6. BAIRRO/DISTRITO<br>Asa Norte | 7. MUNICÍPIO<br>Brasília | 8. UF<br>DF | 9. CEP<br>70.830-901 | 10. DDD<br>61 | 11. TELEFONE<br>2028-4766 |
|---------------------------------|--------------------------|-------------|----------------------|---------------|---------------------------|

## REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

|                           |   |  |   |
|---------------------------|---|--|---|
| 12. CPF<br>239.274.374-68 | 13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL<br>Luis Napoleão Casado Arnaud Neto |  |   |
| 14. DDD<br>61             | 15. TELEFONE<br>2028-4660   | 16. EMAIL<br>presidencia@codevasf.gov.br | 17. CARGO<br>Diretor da AI – Respondendo pela Presidência |

## DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

|                                      |                             |                                |  |
|--------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|--|
| 18. COD. DA UNID. GESTORA:<br>530023 | 19. COD. DA GESTÃO:<br>0001 | 20. CNPJ<br>03.353.358/0001-96 | 21. RAZÃO SOCIAL<br>Ministério do Desenvolvimento Regional |
|--------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|--|

## 22. ENDEREÇO

SGAN 906, Módulo F, Bloco A – 3º andar, Edifício Celso Furtado.

|                                  |                           |              |                      |               |                           |
|----------------------------------|---------------------------|--------------|----------------------|---------------|---------------------------|
| 23. BAIRRO/DISTRITO<br>Asa Norte | 24. MUNICÍPIO<br>Brasília | 25. UF<br>DF | 26. CEP<br>70790-060 | 27. DDD<br>61 | 28. TELEFONE<br>2034-5924 |
|----------------------------------|---------------------------|--------------|----------------------|---------------|---------------------------|

## REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

|                           |   |  |  |
|---------------------------|---|--|--|
| 29. CPF<br>021.186.624-59 | 30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL<br>Adriana Melo Alves |  |  |
| 31. DDD<br>61             | 32. TELEFONE<br>2034-5619                             | 33. EMAIL<br>adriana.alves@integracao.gov.br | 34. CARGO<br>Secretária de Desenvolvimento Regional e Urbano |

## OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

## 35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)

## Objeto da Despesa:

Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas, por meio de construção, recuperação de estradas vicinais nos municípios de Barro Alto, Campo Alegre de Lourdes, Canarana, Cotegipe, Gentio do Ouro, Ibipêba, Ibititá, Ipupiara, Itaguaçu da Bahia, Jaborandi, Piatã, Presidente Dutra, São Gabriel, Souto Soares e Uauá e Recuperação em TSD, bem como urbanização e revitalização de açude com a perfuração de 01 poço artesiano no município de Lapão, todo no estado da Bahia.

## 36. OBJETIVO

Prorrogar o prazo de execução do TED 50/2013 por 730 (setecentos e trinta dias) passando seu vencimento de 29/12/2019 para **29/12/2021 e adequação do cronograma de desembolso.**

## 37. PUBLICO ALVO

Serão beneficiadas Comunidades rurais nos municípios relacionados no quadro abaixo:

| MUNICÍPIO         | CNPJ               | OBJETO   | VALOR        |
|-------------------|--------------------|--|--------------|
| Barro Alto        | 13.234.349/0001-30 | Recuperação de estradas vicinais   | 1.000.000,00 |
| Canarana          | 13.714.464/0001-01 | Recuperação de estradas vicinais   | 1.000.000,00 |
| Cotegipe          | 13.654.892/0001-96 | Recuperação de estradas vicinais   | 784.000,00   |
| Gentio do Ouro    | 13.879.390/0001-63 | Recuperação de estradas vicinais   | 1.000.000,00 |
| Ibipêba           | 13.714.803/0001-50 | Recuperação de estradas vicinais   | 1.000.000,00 |
| Ibititá           | 13.715.057/0001-19 | Recuperação de estradas vicinais   | 1.000.000,00 |
| Ipupiara          | 13.798.384/0001-81 | Recuperação de estradas vicinais   | 1.960.000,00 |
| Itaguaçu da Bahia | 16.445.843/0001-31 | Recuperação de estradas vicinais   | 1.900.000,00 |
| Jaborandi         | 13.245.568/0001-14 | Recuperação de estradas vicinais   | 400.000,00   |
| Lapão             | 13.891.528/0001-40 | Pavimentação em volta do açude e construção de quiosque para venda de produtos de agricultura familiar | 700.000,00   |
| Lapão             | 13.891.528/0001-40 | Recuperação asfáltica em TSD   | 3.000.000,00 |
| Piatã             | 13.675.681/0001-30 | Recuperação de estradas vicinais   | 380.000,00   |
| Presidente Dutra  | 13.717.798/0001-39 | Recuperação de estradas vicinais   | 1.000.000,00 |
| São Gabriel       | 13.891.544/0001-32 | Recuperação de estradas vicinais   | 1.000.000,00 |
| Souto Soares      | 13.922.554/0001-98 | Recuperação de estradas vicinais   | 1.000.000,00 |
| Uauá              | 13.698.758/0001-97 | Recuperação e encascalhamento de estrada vicinal   | 475.000,00   |

### 38. JUSTIFICATIVA:

Reconhecendo a importância das rotas de integração, fundamentadas no fortalecimento de arranjos produtivos locais para o desenvolvimento econômico e social do país e, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR – coordenada pelo Ministério da Integração Nacional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF tem identificado linhas de ação que visam à exploração das potencialidades e vocações regionais, organização dos processos produtivos e de comercialização, valorização do capital humano e da governança local.

O Programa Desenvolvimento Regional Territorial Sustentável e Economia Solidária é uma ação do Governo Federal coordenada pelo Ministério da Integração Nacional, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional e participação na execução da Codevasf, e visa incluir produtivamente produtores rurais, bem como, o público do cadastro único e em situação de extrema pobreza, por meio do Plano Brasil Sem Miséria. O objetivo é incentivar as práticas associativas e a integração deste pequeno produtor às cadeias produtivas, desenvolvimento sustentável no âmbito social, ambiental e econômico; melhoria da qualidade de vida dos agro-empresários; geração de emprego, trabalho e renda para as famílias rurais.

O fomento à produção e incentivo à comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar são ações previstas no Plano Brasil Sem Miséria, pois o aumento da produção de alimentos visa garantir uma alimentação saudável e equilibrada para as famílias rurais, com a possibilidade de comercialização do excedente e, conseqüente geração de renda e qualidade de vida no campo.

Além da produção, o provimento de infraestrutura produtiva para arranjos produtivos locais tem sido umas das ações adotadas para a inclusão de regiões: integração entre arranjos produtivos e ligação entre os elos da cadeia produtiva. O escoamento e a comercialização dos produtos devem ser considerados como ação estruturante dentro das políticas públicas.

A melhoria das estradas vicinais de uma região, além de proporcionar uma melhor qualidade de vida à população residente nas comunidades rurais, busca minimizar os custos de deslocamentos dos agricultores, influenciando diretamente no aumento da produção, e diminuindo os prejuízos causados pela má qualidade das vias.

As estradas vicinais a serem construídas e reformadas nos municípios de Ipujiara, Itaguaçu da Bahia, Barro Alto, Gentio do Ouro, Ibipeba, Cotegipe, Jaborandi, Canarana, São Gabriel, Ibititá, Presidente Dutra e Lapão no âmbito da 2ª Superintendência Regional; bem como o município de Uauá no âmbito da 6ª Superintendência Regional. E a pavimentação em volta do açude, construção de quiosque para venda de produtos de agricultura familiar e perfuração/instalação de poço para horta comunitária do Povoado de Aguada Nova no município de Lapão, Bahia beneficiará aproximadamente 1.200 famílias, sendo de extrema importância para a implantação do desenvolvimento econômico da região.

Esta ação tem como foco a superação de um dos principais gargalos para o desenvolvimento do Arranjo Produtivo Local do Estado da Bahia, que é o escoamento da produção, garantindo sua auto sustentação e competitividade mercadológica, bem como promovendo o desenvolvimento regional por meio da inserção produtiva.

A ação vêm sendo executada por meio de convênios celebrados com os municípios que estão localizados na região semiárida, que é uma das prioritárias das políticas públicas, onde a agricultura familiar na região é expressiva e de grande importância para economia dos municípios, conforme discriminação abaixo:

O recurso proveniente do TED nº 50/2013, foi empenhado para atender as seguintes demandas:

- CV nº 2.277.00/2013 – Recuperação de estradas vicinais no interior do município de Piatã/Ba, conforme Nota de Empenho nº 2013NE800023, no valor de R\$ 380.000,00. Proposta Rejeitada por impedimento técnico. Os empenhos desta proposta foram cancelados via SICONV, cancelamento de restos a pagar e em atendimento ao Of. Circular 28/2018/SECEX-MI, OF 303/18/DGI/Secex/MI E SA/CGU N 201801352/24. O instrumento foi cancelado (processo nº 59520.001678/2013-14);
- CV nº 2.279.00/2013 – Recuperação de estradas vicinais no interior do município de Ipujiara/Ba, conforme Nota de Empenho nº 2013NE800020. O instrumento encontra-se concluído (100% de avanço físico). (processo nº 59520.001614/2013-13);
- CV nº 2.297.00/2013 – Execução de infraestrutura com pavimentação em volta do açude e construção de quiosque para venda de produtos de agricultura familiar, inclusive perfuração e instalação de poço para horta comunitária do Povoado de Aguada Nova no município de Lapão/Ba, conforme Nota de Empenho nº 2013NE800038. O instrumento encontra-se em execução (46% de avanço físico). (processo nº 59520.001740/2013-60);
- CV nº 2.288.00/2013 – Recuperação de estradas vicinais no interior do município de Presidente Dutra/Ba, conforme Nota de Empenho nº 2013NE800036. O instrumento encontra-se em execução (95% de avanço físico). (processo nº 59520.001731/2013-79);
- CV nº 2.287.00/2013 – Recuperação de estradas vicinais no interior do município de Ibititá/Ba, conforme Nota de Empenho nº 2013NE800035. O instrumento encontra-se concluído (100% de avanço físico). (processo nº 59520.001730/2013-24);
- CV nº 2.283.00/2013 – Recuperação de estradas vicinais no interior do município de São Gabriel/Ba, conforme Nota de Empenho nº 2013NE800034. O instrumento encontra-se em execução (72% de avanço físico). (processo nº 59520.001726/2013-66);
- CV nº 2.284.00/2013 - Recuperação de estradas vicinais no interior do município de Souto Soares/Ba, conforme Nota de Empenho nº 2013NE800033. O instrumento encontra-se em execução (50% de avanço físico). (processo nº 59520.001727/2013-19);
- CV nº 2.286.00/2013 – Recuperação de estradas vicinais no interior do município de Canarana/Ba, conforme Nota de Empenho nº 2013NE800032. O instrumento encontra-se concluído (100% de avanço físico). (processo nº 59520.001729/2013-08);

III - Compete a unidade descentralizadora:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo **12 (doze)** meses (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;
- c) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este 4º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 50/2013 terá vigência até **29/12/2021**, podendo ser prorrogado por solicitação da Unidade Descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes de seu término.

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

| 41. PROGRAMA DE TRABALHO | 42. PLANO INTERNO | 43. FONTE | 44. NAT. DESPESA | 45. VALOR (EM R\$ 1.00) |
|--------------------------|-------------------|-----------|------------------|-------------------------|
| 15.244.2029.20N7.0001    |                   | 100       | 44.40.42         | 10.000.000,00           |
| 15.244.2029.7K66.0001    | MI01221           | 100       | 44.40.42         | 8.024.000,00            |
| <b>46. TOTAL</b>         |                   |           |                  | <b>18.024.000,00</b>    |

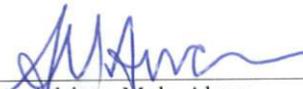
**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO TED Nº 50/2013**

| 47. META.        | 48. DESCRIÇÃO   | 49. PRAZO DE CUMP. (EM DIAS) | 50. FÍSICO |           | 53. FINANCEIRO  |                  |                         |
|------------------|---|------------------------------|------------|-----------|-----------------|------------------|-------------------------|
|                  |   |                              | 51. UNID.  | 52. QUANT | 54. N. DA PARC. | 55. LIBER. (MÊS) | 56. VALOR (EM R\$ 1,00) |
| 1                | Recuperação de estradas vicinais  | 24                           | 1          | 347 km    | 6               | Fev/18           | 6.444.000,00            |
| 2                | Recuperação asfáltica   | 24                           | 1          | 11,45 km  | 5               | Fev/18           | 570.000,00              |
| 3                | Pavimentação em volta do açude, construção de quiosque e perfuração e instalação de 01 poço artesiano | 24                           | 1          | 1         | 3               | Fev/18           | 165.000,00              |
| 4                | Recuperação de estradas vicinais  | 24                           |            |           |                 | Mar/20           | 10.000.000,00           |
| <b>57. TOTAL</b> |   |                              |            |           |                 |                  | <b>17.179.000,00</b>    |

**ASSINATURAS**

Brasília, 19 de dezembro de 2019.

  
Luís Napoleão Casado Arnaud Neto  
Diretor da AI – Respondendo pela Presidência

  
Adriana Melo Alves  
Secretária de Desenvolvimento Regional e Urbano